

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/2018

Angra dos Reis, 16 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência com o intuito de submeter à apreciação dos ilustres Pares dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, cujo objetivo é a outorga de autorização ao Poder Executivo para a celebração de convênio com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Polícia Militar do Estado, a fim de transferir recursos financeiros à aquisição de veículos para recrudescer o patrulhamento ostensivo no território municipal.

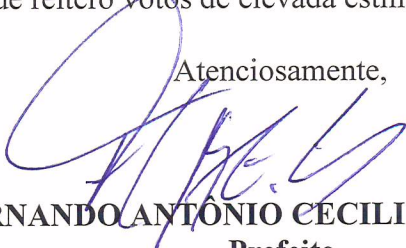
Aos Municípios, pela Constituição Federal, não foi deferida competência administrativa para atuar na segurança pública. Essa missão pertence ao Estado. Ainda assim, na perspectiva de um federalismo cooperativo, a união de esforços pode as entidades federativas pode resultar em arranjos fecundos, aptos a minimizar os problemas que atingem dramaticamente toda a população.

Os índices de violência no território municipal superam em muito os índices das demais cidades médias que compõe a região Sul do Estado do Rio de Janeiro. E a crise fiscal do Estado do Rio de Janeiro vem impedindo há alguns anos investimentos significativos no setor. Existe, como se pode ver, interesses convergentes de um lado e de outro, pano de fundo necessário para justificar o enlace entre ambos.

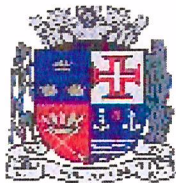
Nada mais natural, dentro desse contexto, que o Poder Legislativo compartilhe com o Poder Executivo essa política pública. Submetê-la ao escrutínio legislativo, mais do favorecer o impasse, é emprestar-lhe elevada nota democrática.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esperando receber o apoio e a compreensão costumeira desse Poder Legislativo para a aprovação do Projeto de Lei em anexo, ao tempo em que reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
ANGRA DOS REIS – RJ
/EH/fts



ANEXO

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A FIM DE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O INTENSIFICAR O PATRULHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado, cujo objeto será a transferência de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) para a aquisição de 20 (vinte) veículos automotores a serem utilizados pela 2ª Companhia do 33º Batalhão de Polícia Militar na intensificação do patrulhamento ostensivo no território municipal.

Parágrafo único. Dos 20 (vinte) veículos, 8 serão destinados ao PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA – PROEIS e 12 do 33º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2ª As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo Município correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2018: Programa de Trabalho: 0212 – Ampliando a Segurança; Natureza da Despesa: 44.32.52; Fonte de Recursos 000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
